



## **Câmara Dos Deputados**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

#### **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Guilherme Campos – PSD/SP)**

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 1º do art. 90 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012), requiero a Vossa Excelência que solicite ao Ministério da Fazenda o impacto orçamentário e financeiro mensal em 2014 e anual em 2015 e 2016 do Projeto de Lei nº 4.842/2012, considerando 1º de janeiro de 2014 a data de início dos efeitos da referida proposição após sua transformação em lei.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Fui designado relator do Projeto de Lei listado acima no âmbito da CFT, sendo o cálculo do impacto orçamentário e financeiro necessário para atendimento ao disposto nos arts. 14 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos artigos 90 e 91 da LDO/2013.

Somente em posse dessas informações será possível buscar a fonte de compensação da ação pretendida de forma a resguardar as finanças públicas da União.

Sala da Comissão, em                      de setembro de 2013.

**Deputado Guilherme Campos**

**PSD/SP**